

PORTARIA Nº 036 DE 07 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 6.198 de 05 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar **ao(à) Gestor(a) do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente - FECRIANÇA**, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, a competência para realizar a movimentação de recursos, mediante ordens bancárias emitidas em conjunto com o Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia - SJDH, incluindo a assinatura eletrônica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Fica revogado qualquer dispositivo em contrário.

FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Processo: SEI Nº082.17214.2024.0003557-49. **PARTÍCIPES:**O Estado da Bahia, através da SJDH e a **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - HUMANA BRASIL. OBJETO:** Projeto “**Ativa Mais**”, que visa a organização produtiva, através do fortalecimento de ações empreendedoras, que promovam o protagonismo, a geração de renda e a inserção coletiva qualificada da pessoa idosa de comunidades rurais do Estado da Bahia, através do Edital de Itaú Viver Mais 2023, com a aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa idosa (Edital 2023 - ITAU UNIBANCO) 003/2021. **RECURSOS:** Valor global: **R\$ 546.759,90 (Quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Órgão / Secretaria:** 38; **Unidade Orçamentária:** 38.603 - FEPI/BA; **Unidade Gestora:** 0001 - APG; **Função:** 14 - Direitos da Cidadania; **Sub-função:** **422** - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; **Programa:** 400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos; **Projeto / Atividade:** 4233 - Apoio a Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção a Pessoas Idosas; **Território/Região:** 5300 - Irecê; **Natureza de Despesas:** 4.4.50.42.000 (R\$ 10.743,05) 3.3.50.41.000 (R\$ 536.016,85) **Destinação de Recurso (Fonte):** 2.703.0. 334.700278.00.00.00 Tipo de recurso (normal): 1; **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação. **Base Legal:** Art. 27 da Lei Federal nº 13.204/2015, que alterou a Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016. **Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **JUNIA MARIA PAIVA** - Representante Legal da OSC. DATA: 08/07/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Processo: SEI Nº 082.1737.2025.0002041-56. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDH e o JUSPOPULI - Escritório de Direitos Humanos. **OBJETO:** Acréscimo de valor de **R\$ 3.388,05** (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 103.388,05 (cento e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). **RECURSOS:** Rendimentos de ativos financeiros da conta corrente. **Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **MARÍLIA LOMANTO VELOSO** - Representante Legal da OSC. DATA: 08/07/2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 33.417/2025 - Tornar público a designação do servidor abaixo na função de Fiscal do Termo de Autorização de Uso de Área, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº Termo de Autorização de Uso de Área	Instituição	Fiscal
12/2025	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	Luana Fernandes Sales Motta

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 08 de julho de 2025. Ass.: MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral.

Portaria Nº 00956914 de 08 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
92115769	EDUARDO TANOS BARROS	Coordenador Técnico	DAS-2D	DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Data da Publicação

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00956910 de 08 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
46627016	CAROLINE DORES FREITAS	Coordenador II	DAS-3	COORD DE MINERAÇÃO	Data da Publicação

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00956967 de 08 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEI, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
68427427	EDUARDO MELO MARTINS DOS SANTOS	Especialista em obras públicas

ARMANDO AFFONSO DE CASTRO NETO
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 501/2025

Aprova a transferência do recurso do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Teixeira de Freitas, do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia, referente a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato Ortopedia.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 327ª Reunião Ordinária, do dia 22 de maio de 2025, e considerando:
A Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde em seu Capítulo I - Das Redes de Atenção À Saúde, Art. 2º “As diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS obedecerão ao disposto no Anexo I. (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, Art. 1º);
A Portaria SAS/MS nº 170, de 19 de abril de 2010, que habilita “como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, sob o código de habilitação 2501”;
A Portaria GM/MS nº 876, de 19 de abril de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia e ao Município de Teixeira de Freitas;
O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Resolução CIB nº 486, de 27 de maio de 2025, que aprova a solicitação de desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, em gestão municipal e a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional Costa das Baleias, no Município Teixeira de Freitas, em gestão estadual.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência do recurso do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Teixeira de Freitas, do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia, referente a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato Ortopedia.
Parágrafo Único: O valor anual a ser transferido de R\$ 1.100.000,00, será destinado ao custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato Ortopedia do Hospital Regional Costa das Baleias;